Proc. Administrativo 3.469/2026

De: Jessica C. - SECTUR

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 28/09/2026 às 10:57:22

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

GP, SECTUR, CC

Credenciamento Tendas Gastronômicas 2° Festa Municipal da Banana 2026

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):
Secretaria de Turismo

Responsável pela Demanda:
Jessica Correa Freitas da Costa

Matrícula:
929321

1. Objeto:
O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de tendas gastronômicas que participarão da 2ª Festa Municipal da Banana, com o intuito de promover e valorizar a produção local de banana do município de Ilhota, bem como fomentar a economia local e a cultura gastronômica.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
A contratação é necessária para garantir:
- A oferta diversificada e suficiente de alimentação e bebidas no evento;
- A valorização de empreendimentos locais e regionais;
- A formalização do comércio eventual no espaço público;
- A regularização do uso do espaço urbano de forma segura, ordenada e dentro dos critérios sanitários e legais.

3. Descrições e quantidades:
1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:
Credenciamento de food trucks, Drinks Trucks, trailer de alimentação e atividade ambulante de pequeno porte

TIPO DO ITEM:
UNIDADE

QUANTIDADE:

10

4. Necessita de análise de riscos:

Não

7. Prazo de entrega/execução:

14 de novembro de 2026

8. Local e horário da entrega/execução:

Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330 / horário das 09h00 as 19h00

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

_

Jessica Correa F. da Costa
Secretária de Turismo

Anexos:
ETP_2_Festa_Municipal_da_Banana_2026.pdf
Termo_de_Referencia_2_Festa_Municipal_Da_Banana_2026.pdf

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO DE TENDAS GASTRONÔMICAS PARA EVENTO 2º FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

1. Necessidade da Contratação

A realização do evento público no dia 14 de novembro de 2026, promovido pela Secretaria de turismo de Ilhota, requer estrutura para fornecimento de alimentação aos participantes e visitantes. Para isso, torna-se necessária a ocupação regulamentada de espaço público por, **(***food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos e afins), com a finalidade de ampliar a oferta de alimentação, diversificar os produtos comercializados e fomentar o desenvolvimento econômico local, sobretudo no setor de micro e pequenas empresas.

2. Requisitos da Contratação

- Credenciamento de até 10 (dez) *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos.
- Ocupação em área delimitada na Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.
- Tamanho máximo por: *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos: até 06m².
- Aceitação exclusiva de empresas legalmente constituídas (MEI, ME, EPP) com alvarás vigentes.
- Exigência de documentos técnicos e sanitários. - Comercialização permitida apenas de alimentos e bebidas (com exceções conforme edital).

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Documento de identificação pessoal do interessado (RG e CPF, documento com foto);

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (CNPJ ativo);
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Comprovante de inscrição fiscal municipal;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo Município;

- Alvará ou Licença da Vigilância Sanitária válida;
- Certificado de curso de manipulação de alimentos, válido, para atividades que envolvam preparo ou manuseio de alimentos;
- Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados de 90 dias.
- Termo único de declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos; (ANEXO VI)
-Documento do veículo;
- Registro fotográfico interno e externo do equipamento;
-Relação dos itens a serem comercializados (ANEXO I)
-Cadastro nacional da agricultura familiar (CAF), para agricultores familiares;
-Ao produtor rural formalizado, registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular;

4. **Estudo de Alternativas de Solução**
   As alternativas avaliadas para atender a demanda foram:
   a) Contratação direta de serviços de alimentação: mais onerosa, burocrática e com menor impacto de inclusão econômica local.
   b) Chamamento público para credenciamento de *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos (solução adotada): fomenta a economia local, transfere custos operacionais aos participantes e garante diversidade alimentar com menor custo público.

5. **Justificativa da Escolha da Solução**
   A alternativa escolhida (credenciamento por edital) é a mais adequada por:
   - Proporcionar maior agilidade na contratação;
   - Favorecer o princípio da isonomia e transparência;
   - Estimular a economia local e o empreendedorismo;
   - Evitar despesas com fornecimento de insumos, infraestrutura e pessoal;
   - Possibilitar controle sanitário e operacional por meio da Comissão Gestora.

6. **Estimativa de Custos**
   Não há custo direto à administração pública, uma vez que os *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas e carinhos arcarão com seus próprios custos operacionais (energia, água, limpeza, estrutura, licenças). Eventuais custos limitam-se à organização e fiscalização do espaço, absorvidos pela Secretaria de Turismo com equipe própria.

7. Resultado Pretendido

- Suprir a demanda de alimentação para o público participante do evento.
- Fomentar o comércio ambulante regulamentado e qualificado.
- Promover o uso ordenado do espaço público.
- Estimular microempreendedores e produtores locais.
- Reforçar a imagem da cidade como destino turístico e acolhedor.

Ilhota, 28 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 28/09/2026 10:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jessica Correa Freitas da Costa
Secretaria de Turismo de Ilhota

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE TENDAS GASTRONÔMICAS
2ª FESTA MUNICIPAL DA BANANA - 2026

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de tendas gastronômicas que participarão da 2ª Festa Municipal da Banana, com o intuito de promover e valorizar a produção local de banana do município de Ilhota, bem como fomentar a economia local e a cultura gastronômica.

---

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este chamamento público será regido por:
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Municipal nº 672/2018 – sobre uso de recipientes sustentáveis;
- Demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir:
- A oferta diversificada e suficiente de alimentação e bebidas no evento;
- A valorização de empreendimentos locais e regionais;
- A formalização do comércio eventual no espaço público;
- A regularização do uso do espaço urbano de forma segura, ordenada e dentro dos critérios sanitários e legais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Período do evento: 14 de novembro de 2026;
- Horário de funcionamento: das 09h00 às 19h00;

- Local: Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330
- Vagas disponíveis: até 10 (dezoito) espaços para *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos;
- Área máxima por veículo: 6 m² ;
- Comercialização permitida: alimentos e bebidas (exceto coco verde, milho verde, caldo de cana);
- Comercialização proibida: itens não alimentícios e locação de equipamentos;
- Responsabilidade do credenciado: fornecimento de energia, água, descarte de resíduos, estrutura própria e licenciamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento:

- Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- Agricultores familiares regularmente cadastrados (CAF); ou produtor rural formalizado (que possua registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular)
- Que estejam em dia com suas obrigações fiscais;
- Que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
- Que apresentem a documentação exigida no CAPITULO VIII - Art.17° deste edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará os seguintes critérios e pontuações:
- Experiência na atividade ambulante; 03 (três) pontos;
- Qualificação profissional; 02 (dois) pontos.
- Fomento à economia local; 02 (dois) pontos.
- Histórico de regularização sanitária; 02 (dois) pontos.
- Histórico de atuação regular em eventos públicos municipais; 01 (um) ponto.
- Desclassificação automática em caso de nota zero no estado de conservação;
- Critério de desempate: CNPJ mais antigo.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- Assinar o Termo de Compromisso;
- Estar no local com antecedência e cumprir horários;
- Obedecer às normas sanitárias e ambientais;
- Garantir a segurança do equipamento e limpeza do espaço;
- Não utilizar som alto ou realizar eventos paralelos.
- Utilizar utensílios e equipamentos em bom estado de conservação.
- Montar sua estrutura conforme as normas estabelecidas pela organização;

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Delimitar os espaços para instalação;
- Realizar o acompanhamento, fiscalização e apoio à instalação dos *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos;
- Constituir e dar suporte à Comissão Gestora.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Documento de identificação pessoal do interessado (RG e CPF, documento com foto);

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (CNPJ ativo);
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Comprovante de inscrição fiscal municipal;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo Município;
- Alvará ou Licença da Vigilância Sanitária válida;
- Certificado de curso de manipulação de alimentos, válido, para atividades que envolvam preparo ou manuseio de alimentos;
- Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados de 90 dias.
- Termo único de declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos; (ANEXO VI)

-Documento do veículo;
- Registro fotográfico interno e externo do equipamento;
-Relação dos itens a serem comercializados (ANEXO I)
-Cadastro nacional da agricultura familiar (CAF), para agricultores familiares;
-Ao produtor rural formalizado, registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular;

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: de 02/10/2026 a 02/11/2026;
- Forma de inscrição: Link disponibilizado no edital e nas redes oficiais da Prefeitura de Ilhota;
- A disposição dos food trucks, trailers, drink trucks, barracas, carrinhos, será indicada no dia do evento através dos organizadores.
- Critério de eliminação: ausência de documentos obrigatórios ou do Termo de Compromisso assinado.
- Divulgação do Resultado: 06/11/2026.

11. VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá validade somente durante o período do evento (14 de novembro de 2026), conforme previsto no edital e no Decreto Municipal correspondente.

Ilhota, 28 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 28/09/2026 10:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jessica Correa Freitas da Costa
Secretaria de Turismo de Ilhota

Assinado digitalmente por JESSICA CORRÊA F. DA COSTA
Papel: Parte
(CPF 081.343.639-70)
Data: 28/09/2026 13:02:33 -03:00
Assinado digitalmente por ADENIR ANTONIO DA SILVA (emitido pelo CPF 726.168.909-25)
Papel: Parte
Data: 28/09/2026 15:27:42 -03:00